

Projeto
nº 026/85



LEI Nº 045/85

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI
Nº 024/84, DE 09 DE NOVEM
BERO DE 1.984.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE :
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Será acrescentado parágrafo único
ao art.12, da Lei nº 24, de 09 de novembro de 1.984, com a seguin
te redação:

Parágrafo Único - A remuneração dos dire
tores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO., será igual
a dos Secretários Municipais.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do
Oeste - Rondônia, em 12 de dezembro de 1.985.

Lúcia Tereza R. Santos
Prefeita Municipal